



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Polo de Inovação do IFMG
Diretoria Geral do Polo de Inovação do IFMG
Rua Padre Alberico - 440, Bloco B - IFMG Campus Formiga - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228529 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO POLO DE INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela **Portaria IFMG N° 287, de 02 de abril de 2018**, publicada no DOU de 04/04/2018, Seção 2, Página 18, tendo definidas suas atribuições na **Portaria IFMG N° 194, de 16 de fevereiro de 2017**, publicada no DOU de 22/02/2017, Seção 1, pág. 19; Retificada pela **Portaria IFMG N° 365, de 2 de abril de 2019**, publicada no DOU no dia 08/04/2019, Seção 1, pág. 22, além das atribuições definidas no Regimento Interno do Polo de Inovação Formiga do IFMG, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à seleção de candidatos para contratação como **PROFESSOR VISITANTE**, por tempo determinado e conforme o que se segue.

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação;

IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;

VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da de titulação descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;

IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência;

X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação.

1.1.1 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

1.2 Para firmar contrato como Professor Visitante o candidato não poderá:

I - não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores

II - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

III - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

IV - ser novamente contratado, com fundamento no disposto nesta Lei, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior.

1.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, com apresentação do visto permanente.

1.4. Apresentar o visto permanente, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, no caso de candidatos estrangeiros.

1.5. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante, a descrição do Quadro I e os itens abaixo:

I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos ou no caso de não possuir o título de Doutor, possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho na área de atuação deste edital atestados pela Comissão de Seleção.

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Inovação em Sistemas Inteligentes	01	40 horas	<p>I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Computação ou no caso de não possuir o título de Doutor, possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital.</p> <p>II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e</p> <p>III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.</p>

* No caso de não possuir título de Doutor, o candidato deverá possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, na área de atuação deste edital atestados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado por meio dos documentos apresentados no Barema de Avaliação do Curriculum Lattes, bem como na Etapa de Apresentação Oral do Projeto.

1.6 Ser aprovado no processo seletivo, conforme item 8.

1.7 O atestado emitido pela Comissão de Seleção, que comprova a competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, torna-se documento para a contratação do candidato como Professor Visitante.

1.7.1 O candidato que for contratado com a apresentação do atestado não fará jus à Retribuição por Titulação, ainda que possua o título de Doutorado há menos de 2 anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: 28/01/2022 a 13/02/2022.

2.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

- 2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, através do portal www.ifmg.edu.br no período previsto no item 2.1, efetuando-se, em seguida, o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4 É vedado aos candidatos a inscrição condicional e por e-mail .
- 2.5. O Polo de Inovação IFMG não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.
- 2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal do IFMG www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.
- 2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições.
- 2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.
- 2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.
- 2.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Polo de Inovação IFMG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 2.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado de forma on-line no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.
- 2.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.
- 2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.
- 2.15. Não será aceito cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 2.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.17. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal do IFMG www.ifmg.edu.br até 3 (três) dias úteis após o vencimento da GRU, a partir do dia 18/02/2022 devendo o candidato, a partir desta data, imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 2.18. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar pelo e-mail concursos.formiga@ifmg.edu.br, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o Anexo V, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: 28/01/2022 a 03/02/2022.
- 3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:
- 3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e
- 3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.
- 3.3. A isenção deverá ser solicitada no sitio www.ifmg.edu.br, contendo:
- 3.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- 3.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.
- 3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo

seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, a partir de 04/02/2022.

3.8. Após esta divulgação, o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.17.

3.8.1. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, verificar o deferimento da inscrição e proceder conforme o subitem 2.17.

4. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.2. A contratação de Professor Visitante tem por objetivo:

I – Atuar em atividades de prospecção, especificação de propostas técnicas e execução de projetos de PD&I no âmbito do Polo de Inovação IFMG, que tem sede no Campus Formiga.

II – Participar das ações para o cumprimento das metas pactuadas com a Embrapii (Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial) no que concerne às metas para a formação de recursos humanos para atuação no desenvolvimento de projetos de PD&I.

III – Ministrar disciplinas relacionadas às áreas de Algoritmos e Programação e Inovação nos cursos ofertados pelo IFMG Campus Formiga.

IV - Contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

V - Contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou

VI - Viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.3 A remuneração do Professor Visitante será correspondente à Classe D-101, do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Resolução 29/2016 e o quadro abaixo:

Quadro II: Remuneração detalhada:

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Inovação em Sistemas Inteligentes	40h	R\$ 3.130,85	Doutorado	R\$ 2.700,36	R\$ 458,00	R\$ 6.289,21

4.3.1 Além da remuneração, o contratado poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar conforme legislações respectivas e requerimento junto à Gestão de Pessoas da unidade de lotação e exercício.

4.4. A Retribuição por Titulação no nível de Doutorado somente será paga no caso em que o candidato apresentar, no ato da contratação, o título de Doutor no mínimo há 2 (dois) anos na respectiva área descrita no Quadro I do item 1.5.

4.4.1 Uma vez comprovada a titulação em nível de Doutorado conforme item 4.4 a retribuição por titulação será paga com base na Classe D-101 do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a legislação vigente.

4.4.2. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado conforme item 4.4 para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

4.4.3. Não será paga Retribuição por Titulação para Mestrado, Especialização Lato Sensu ou Pós-doutorado, bem como Notório Saber ou Competência Comprovada pela Comissão de Seleção, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

4.4.4. A Retribuição por Titulação terá por base o diploma de doutorado há no mínimo 2 anos na área apresentada no Quadro I do item 1.5, apresentado pelo candidato na data de sua admissão.

5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. O Professor Visitante cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de forma presencial, conforme as necessidades do Polo de Inovação IFMG e do IFMG – Campus Formiga, observadas as normas e regulamentos da Instituição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

ÁREA	ETAPAS		DATA	OBSERVAÇÕES
Inovação em Sistemas Inteligentes	Entrega da documentação para avaliação	Obrigatória	21/02/2022	E-mail concursos.formiga@ifmg.edu.br
	Avaliação do Curriculum Lattes	Classificatória	22/02/2022	-
	Apresentação Oral do Projeto	Classificatória e Eliminatória	03/03/2022	Via MS Teams

6.2. No dia 21/02/2022, o candidato, com inscrição deferida, deverá enviar para o endereço de e-mail concursos.formiga@ifmg.edu.br à Comissão de Seleção, os seguintes documentos originais digitalizados:

1. diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado que o candidato possua acompanhados de seus respectivos históricos escolares;
2. curriculum lattes atualizado junto ao CNPq, salvo no modelo completo em 1 (uma) via;
3. documentos comprobatórios do curriculum lattes incluindo o disposto no item 6.4.3 organizados obrigatoriamente na ordem em que estão registrados no Curriculum Lattes e Barema da Prova de Avaliação do Curriculum Lattes com a possível pontuação do candidato;
4. 1 (uma) via do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) a ser desenvolvido no Polo de Inovação IFMG, conforme as especificações e parâmetros relacionados no Anexo VIII deste edital, com o tema “Inovação em Sistemas Inteligentes”, envolvendo a aplicação de uma ou mais das seguintes tecnologias: Engenharia de Software; Banco de Dados; Algoritmos e Inteligência Artificial aplicada a Sistemas Automotivos; Internet das Coisas (IoT); Big Data; Processamento de Sinais (Imagem/Vídeo/Áudio); Visão Computacional; Redes de Comunicação; Conectividade; Realidade Aumentada; Veículos Autônomos; Segurança e Criptografia; Robótica; Inteligência Computacional; Rastreabilidade; RFID; Computação Móvel Aplicada ao Contexto de Sistemas Automotivos (Web e Mobile); Agricultura de Precisão aplicada em Veículos; Mineração de Dados; Modelagem Matemática e Computacional; Tecnologias Assistivas; e outras tecnologias cujo domínio de aplicação seja Sistemas Veiculares.

6.2.1 Após o envio da documentação, o candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento dos documentos pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado.

6.2.2 O candidato deverá enviar a documentação completa disposta no item 6.2 dentro do prazo estabelecido, sendo que a ausência do envio do documento contido no inciso IV (Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)) causará a eliminação do candidato.

6.3 Será constituída pela Direção Geral do Polo de Inovação UFMG, uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) docentes que possuam o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, sendo pelo menos 2 (dois) com experiência na área, subárea ou especialidade.

6.4 Da Avaliação do Curriculum Lattes – 1ª etapa

6.4.1. A Avaliação do Curriculum Lattes do candidato será realizada pela Comissão de Seleção que atribuirá uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentada com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo I.

6.4.2 Títulos acadêmicos devem estar acompanhados do respectivo histórico escolar, obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se

estrangeiros, devidamente revalidados até a data da apresentação.

6.4.3 Para efeitos de pontuação, somente serão considerados publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

6.4.4 A comprovação do subitem anterior é de inteira responsabilidade do candidato e deverá estar anexada à cópia do artigo. Não serão pontuadas publicações que não estiverem com a comprovação de sua classificação.

6.4.5 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes deverão estar organizados na sequência em que foram registrados no currículo.

6.4.6 A nota final do candidato na Avaliação do Curriculum Lattes será a soma da pontuação recebida em cada item do barema contido no Anexo I.

6.4.7 A nota final do candidato na Avaliação do Curriculum Lattes será divulgada no portal do IFMG e os candidatos classificados por ordem de nota obtida.

6.5 Da Avaliação da Apresentação Oral e do Conteúdo do Projeto – 2ª etapa

6.5.1. O candidato deverá enviar o Projeto à Comissão Organizadora no prazo previsto no item 6.2 deste edital, atendendo a todas as especificações contidas no inciso IV do referido item e do anexo VIII deste edital.

6.5.2 A ordem de apresentação dos candidatos será definida pelo número de inscrição em horário pré-estabelecido em cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no portal do IFMG. Para melhor organização do processo seletivo, a comissão organizadora poderá fazer contato com os candidatos para confirmar presença ou desistência no processo seletivo.

6.5.3. Esta etapa consiste na apresentação oral do projeto enviado pelo candidato, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 25 (vinte e cinco) minutos e da avaliação do conteúdo do projeto realizada pela Comissão de Seleção, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

6.5.4 A Apresentação Oral do Projeto será realizada perante Comissão de Seleção instituída por ato do Diretor Geral do Polo de Inovação e composta por 3 (três) docentes que possuam o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, sendo pelo menos 2 (dois) com experiência na área, subárea ou especialidade.

6.5.5 A Comissão de Seleção terá até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

6.5.6 A apresentação oral do projeto pelo candidato e a arguição da Comissão de Seleção acontecerão por videoconferência, por meio da ferramenta Microsoft Teams e serão gravadas.

6.5.7 Antes do início da apresentação oral do projeto o candidato deverá apresentar à Comissão de Seleção um documento válido de identidade com foto.

6.5.8 O candidato receberá o convite para acessar a sala virtual no e-mail informado no ato de inscrição, a ser encaminhado pela Comissão de Seleção no dia útil anterior ao do horário agendado para a apresentação oral do projeto.

6.5.9 O candidato terá 10 (dez) minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua apresentação, para ingressar na sala virtual, após esse período será considerado excluído do processo seletivo.

6.5.10 A participação do projeto somente será permitida a candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

6.5.11 Poderá ser solicitado à Comissão Organizadora, cópia da gravação da Apresentação Oral do Projeto.

6.5.12 A Comissão de Seleção realizará avaliação da apresentação oral do projeto conforme o barema contido no Anexo III e a avaliação do conteúdo do projeto conforme barema contido no Anexo II, sendo que a nota final de cada avaliação será obtida pela média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

6.5.13 As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

6.5.14 Todos os candidatos, independentemente do dia agendado para a apresentação oral e do conteúdo do projeto, deverão entregar todo o material que for utilizar durante a referida apresentação e os documentos que serão analisados durante a Avaliação do Currículo Lattes atendendo às exigências e prazo disposto no item 6.2.

6.5.15 Não será permitido efetuar qualquer alteração no projeto (leiaute, forma, conteúdo) após o envio do documento à Comissão Organizadora, sendo somente a versão recebida pela Comissão válida para as avaliações deste processo seletivo.

6.5.16 A nota final do candidato nesta etapa será a média aritmética simples das pontuações obtidas nas duas avaliações (Avaliação da Apresentação Oral e Avaliação do Conteúdo do Projeto).

6.5.17. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Anexo VII.

7.2. O Polo de Inovação IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br.

8. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

8.1. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, conforme cronograma.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado de quaisquer das etapas de avaliação poderá fazê-lo, no prazo de 1 (um) dia útil, por meio da forma descrita a seguir:

8.2.1. Enviar o formulário, ANEXO VI, devidamente preenchido, por e-mail à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Visitante deste Edital, pelo endereço eletrônico concursos.formiga@ifmg.edu.br até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, contendo toda a documentação.

8.2.2. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) o remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) o ANEXO VI deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.2.3. O candidato poderá ter acesso à versão digitalizada dos baremas de Avaliação do Curriculum Lattes, da Avaliação do Conteúdo do Projeto e da Apresentação Oral do Projeto encaminhando o pedido para o e-mail da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de visitante no endereço de e-mail: concursos.formiga@ifmg.edu.br, dentro do prazo de recurso previsto para cada etapa.

8.2.4. O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 7.2.1 e 7.2.3.

8.3. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

8.4. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do ANEXO VI ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste Edital.

8.5. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

8.6. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.7. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.8. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.9. O resultado final do Processo Seletivo se dará pela soma das notas obtidas em cada etapa avaliativa e a classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 39 do Decreto nº 9739/2019, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

8.10. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II. maior pontuação na 2ª etapa (Avaliação do Conteúdo do Projeto e Apresentação Oral do Projeto);

III. maior pontuação na 1ª etapa (Avaliação do Curriculum Lattes);

IV. maior idade.

8.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral do Polo de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

8.12. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Polo de Inovação do Instituto Federal de Minas Gerais.

8.13 O candidato aprovado será convocado pela Gestão de Pessoas do Campus Formiga, por meio de comunicado via correio eletrônico para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, e terá um prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

8.14 O candidato aprovado que não desejar a contratação poderá solicitar a inclusão em final de lista de classificação encaminhando o ANEXO IV por email à Gestão de Pessoas e poderá novamente ser convocado para contratação em quaisquer unidades do IFMG, durante a validade do processo seletivo.

8.14.1 O candidato que solicitar a inclusão em final de fila, passa ao próximo candidato o direito de ser convocado e apresentar a escolha pela unidades do IFMG disponíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Polo de Inovação do Instituto Federal de Minas Gerais.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Direção do Polo de Inovação IFMG.

9.3 Os candidatos que já tenham sido contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderão ser contratados pelo IFMG antes de decorridos os 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato anterior.

9.3.1 O candidato convocado somente poderá dar início às atividades após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

9.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Formiga, Estado de Minas Gerais, 16/06/2021

CINTIA AMÁRIA SANTOS

Diretora-Geral Substituta do Polo de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

ANEXO I BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidatos	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
1) TÍTULOS ACADÊMICOS*				
Doutorado na área	20 pontos	20 pontos		
Mestrado na área	10 pontos	10 pontos		
Especialização na área (mínimo 360 horas)	4 pontos	8 pontos		
Pontuação máxima do tópico		20 pontos		
* No tópico 1 será considerado apenas aquele de maior valor.				
2) CONHECIMENTOS ADICIONAIS NO PERFIL INDICADO				
Bolsista de programas após graduação (≥ 12 meses)	0,2 pontos /	1 pontos		

	cada 12 meses			
Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs	2 pontos / processo	6 pontos		
Estágio de Pós-Doutorado (mínimo de 1 ano)	1 pontos / estágio	4 pontos		
Pontuação máxima do tópico		10 pontos		

3) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA)

Artigo completo em periódico científico indexado no SCI	2 pontos / artigo	8 pontos		
Artigo completo em periódico científico com ISSN (excluídos os do item anterior)	2 pontos / artigo	4 pontos		
Resumos em periódico científico	0,2 pontos / artigo	1 pontos		
Artigo em Anais ou Resumos de Eventos – Completo	0,5 pontos / artigo	2 pontos		
Livro Completo – Autor / Co-Autor	2 pontos / livro	8 pontos		
Livro Completo – Organizador / Editor	0,5 pontos / livro	2 pontos		
Capítulo de Livro – Autor / Co-Autor	0,5 pontos / capítulo	3 pontos		
Pontuação máxima do tópico		10 pontos		

4) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO TÉCNICA)

Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública.	2 pontos/semestre	20 pontos		
Produtos / Processos / Softwares – Patenteados	2 pontos / produto	10 pontos		
Produtos / Processos / Softwares – Depositados	1 pontos / produto	5 pontos		
Trabalho técnico (guias/manuais/cartilhas/rotinas/relatórios)	2 pontos /	10		

técnicos/outros)	trabalho	pontos		
Assessoria / Consultoria	2 pontos / serviço	20 pontos		
Gestão em Ciência e Tecnologia – Coordenação/Chefia	1 pontos / atividade	4 pontos		
Gestão em Ensino/Pesquisa/Extensão – Coordenação/Chefia	1 pontos / atividade	4 pontos		
Projetos de pesquisa com bolsas institucionais	2 pontos / projeto	6 pontos		
Projeto de pesquisa com financiamento extra- institucional – Coordenador	5 pontos / projeto	15 pontos		
Projeto de pesquisa com financiamento extra- institucional – Membro de equipe científica	1 pontos / projeto	3 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		

5) HABILIDADES E EXPERIÊNCIA NO PERFIL INDICADO (DOCÊNCIA, ORIENTAÇÃO, EXTENSÃO)

Disciplina ministrada no ensino tecnológico, na graduação e na pós-graduação **	0,25 pontos / disciplina	15 pontos		
Cursos ministrados de curta duração (> 20 h)	0,3 pontos / curso	1 pontos		
Cursos ministrados de longa duração (> 40 h)	0,5 pontos / curso	2 pontos		
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica	0,5 pontos / orientação	3 pontos		
Orientação de Monografia de final de curso de graduação	0,25 pontos / monografia	3 pontos		
Orientação de Monografia de Curso de Especialização	0,5 pontos / monografia	2 pontos		
Orientação de Mestrado concluída	2 pontos / dissertação	6 pontos		
Orientação de Mestrado em andamento	0,25 pontos / dissertação	1 pontos		

Orientação de Doutorado concluída	3 pontos / dissertação	6 pontos		
Orientação de Doutorado em andamento	0,5 pontos / dissertação	1 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		
** Não será contado disciplinas em tempo concomitante				

ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO PROJETO						
Nome do candidato (a):						
Inscrição:						
Categoria	Item	Valor	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
Escrita	Qualidade do texto - clareza e objetividade do texto	5				
	Qualidade do texto - atendimento à norma culta da Língua Portuguesa	5				
Organização	Projeto apresenta e fundamenta o(s) problema(s) a ser(em) abordado(a)	10				
	Objetivos estão claros e coerentes com o problema apresentado	5				
	Metodologia - procedimentos propostos para condução do projeto estão alinhados ao(s) objetivo(s) estabelecido(s) e resultado(s) pretendido(s)	5				
	Cronograma - projeto apresenta cronograma detalhado e aderente ao(s) objetivo(s) e resultado(s) a ser(em) alcançado(s)	10				
	Resultados - projeto apresenta claramente o(s) produto(s) a ser(em) gerado(s)	10				
	Justificativa e contribuições - projeto apresenta de forma clara as contribuições que o(s) resultado(s) do projeto	10				

	pode(m) gerar.					
Relevância	Relevância dos resultados do projeto para a indústria e o mercado, considerando o apontamento de problemas atuais, justificativa e resultados esperados do projeto.	10				
	Inovação - grau de inovação trazido pelo projeto	10				
Fundamentação	Corretude de conceitos - conceitos são apresentados de forma correta e fundamentados em referências bibliográficas	10				
	Referências - nível de impacto e atualidade das referências utilizadas	10				
Total		100				

[Local e Data].

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO					
Nome do candidato (a):					
Inscrição:					
Item	Pontuação	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
Domínio de conhecimentos por parte do candidato durante a apresentação	20				
Completude da apresentação - apresentação aborda de forma completa o conteúdo do projeto proposto	15				
Organização da apresentação - apresentação realizada de modo a criar uma articulação clara entre as partes do projeto proposto	15				
Qualidade dos recursos didáticos - legibilidade de textos e poder de síntese	15				
Adequação dos recursos didáticos ao conteúdo apresentado	15				

Capacidade de resposta aos questionamentos da banca	20				
Total	100				

[Local e Data].

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA OU SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ____º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR VISITANTE do Polo de Inovação IFMG, na área de atuação de Inovação em Sistemas Inteligentes, homologado através do Edital nº ____/2022, publicado no DOU de ____/____/____, manifesto:

- () minha desistência na contratação;
- () solicitar inclusão em final de lista de classificação.

[Local e data]

Nome e assinatura do candidato

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
<u>Necessidade especial:</u>					
	Auditiva		Motora		Visual
	Outras. Especificar.				

Condições especiais:

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

(Local e data) _____, ___/___/___.

[Nome e assinatura do candidato]

ANEXO VI	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE	
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Fase:	Avaliação de Curriculum Lattes Avaliação do Conteúdo e Apresentação Oral de Projeto
Nome:	Inscrição n°:
Área:	
Fundamentação e referências bibliográficas: Folha n° ____ de ____	
(Local e data) _____, ___/___/___.	
Assinatura do candidato	

*Poderá ser utilizado folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

ANEXO VII
Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
De 28/01/2022 a 17/02/2022	De 00h00 do dia 28/01/2022 às 23h59min do dia 17/02/2022	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
De 28/01/2022 a 09/02/2022	De 00h00 do dia 28/01/2022 às 23h59min do dia 09/02/2022	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
10/02/2022	A partir das 08h00	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
18/02/2022	Conforme expediente bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
24/02/2022	A partir das 08h00	Divulgação da lista de inscrições deferidas e impressão do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
25/02/2022	De 00h00 às 23h59min do dia 25/02/2022	Entrega da documentação exigida no item 6.2
03/03/2022	-	Análise do Curriculum Lattes
04/03/2022	A partir das 08h00	Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes
07/03/2022	De 00h00 às 23h59min do dia 07/03/2022	Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes, conforme item 7.2.1
08/03/2022	A partir das 08h00	Resultado Final da Análise do Curriculum Lattes e convocação para a Apresentação Oral do Projeto
09/03/2022*	A partir das 08h00	Apresentação Oral do Projeto
10/03/2022*	A partir das 10h00	Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto
11/03/2022*	De 00h00 às 23h59min do dia 11/03/2022	Prazo de recursos contra a Apresentação Oral do Projeto, conforme item 7.2.1
14/03/2022*	A partir das 08h00	Resultado Final da Apresentação Oral do Projeto e do Resultado Final do Processo Seletivo
15/03/2022*	A partir das 08h00	Divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante no Diário Oficial da União

*Datas poderão sofrer alterações dependendo do número de candidatos.

ANEXO VIII

ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Observação: O candidato deverá atentar-se ao item 6.2, alínea IV, no qual é definido o tipo de projeto a ser apresentado.

I - Apresentação do Projeto:

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT.

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Arial, tamanho 11;
- parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- máximo de 10 folhas (incluindo a capa);
- capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso;
- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

II - Tópicos Essenciais:

I. Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc) mais relevantes e diretamente relacionados.

II. Objetivo(s) geral(is) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.

III. Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.

IV. Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto.

V. Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.

VI. Assinatura do candidato em todas as páginas do projeto.

Formiga, 27 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Amaria Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/01/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1073292** e o código CRC **FB7EC5E0**.